



Processo n. 116.103/16

CONTRATO N. 2017/234.0

CONTRATAÇÃO CELEBRADA ENTRE A  
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A SENIOR  
SISTEMAS S/A, PARA A AQUISIÇÃO DE  
SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE  
ARMAZÉM *WAREHOUSE  
MANAGEMENT SYSTEM – WMS.*

**TERMO DE APOSTILA**

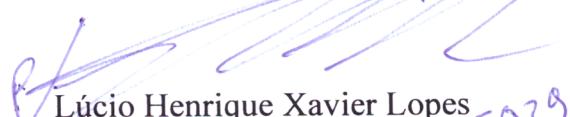
Em observância ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/93,  
fica alterada, por meio deste Termo, a redação da Cláusula Décima Oitava do  
contrato em epígrafe, nos seguintes termos:

**“CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Considera-se órgão responsável pela gestão dos serviços ou bens objeto  
deste contrato a Coordenação de Almoxarifados do Departamento de Material  
e Patrimônio da CONTRATANTE, localizada no 13º andar do Edifício  
Anexo I, respectivamente, que designará o fiscal responsável pelos atos de  
acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo único – A DIRETORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO indicará assistente de fiscalização.”

Brasília, *16 de julho* de 2018.

  
Lúcio Henrique Xavier Lopes *5939*  
Diretor-Geral  
CPF n. 357.759.121-87

CCONT/LC